Câmara Municipal de Alegre - ES
03

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

Cria os cargos de Engenheiro Ambiental e Biólogo, que passam a fazer parte integrante da relação de cargos aprovados pela Lei Municipal nº 2.927/2008 – Plano de Cargos e Salários da Administração, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos Engenheiro Ambiental e Biólogo, que passam a fazer parte integrante da relação de cargos públicos integrantes do Anexo II G da Lei Municipal nº 2.927/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Alegre.

Parágrafo Único – Os Cargos criados pelo caput deste artigo terão o vencimento mensal inicial conforme o Padrão P, Referência I, da Tabela de Vencimentos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.927/2008.

Art. 2º - As atribuições dos cargos de Engenheiro Ambiental e de Biólogo são as descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento Municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais para suportar as despesas de implantação dos cargos criados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 20 de maio de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal